PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2010, de 25 de junho de 1992
Dá denominação a logradouro público

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Praça Tania Cristina Consuli Tischer, a praça localizada no Bairro Taquari-Ponte, entre o leito da antiga estrada municipal e a atual estrada municipal Orlando Leme Franco.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de junho de 1992.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal